

TERCEIRO TERMO ADITIVO - TERMO DE CONTRATO Nº 75/2024

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ Nº 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-027, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, inscrito no CPF nº 195.086.896-68 e documento de identidade nº M-179.239 SSP/MG e a empresa **SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES**, CNPJ Nº 21.445.959/0001-00, com sede na Avenida Del Rey, nº 111, Sala 106 - Bloco C, Bairro Caiçaras, Belo Horizonte/MG, CEP: 30775-240, neste ato representado por **ROBERTO WAGNER DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 417.786.771-34 e documento de identidade nº 991534 SSP-DF, celebram por força do presente instrumento o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2024**, cujo objeto é a “*PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO BASCULA, MÍNIMO 6M³, DIESEL, MÍNIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL, CONFORME DESCrito NO ANEXO I, QUE SERÃO UTILIZADAS PELO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE*”, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº10/2023, Pregão Presencial nº10/2023 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI, fundamentado no Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1. O presente termo prorroga a vigência do contrato ora firmado pelo período **14/12/2025 a 13/07/2026**, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

1.2. O valor estimado para o período de vigência é de **R\$ 1.438.632,00** (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais), conforme parecer da Secretaria Municipal de Fazenda e justificativa da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

1.3. A despesa decorrente do objeto deste correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1545215032.090 / 3390390000, Ficha 363, Fonte de Recurso 15000000000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os

seus efeitos legais.

João Monlevade, 28 de novembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

**SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE
TRANSPORTES**
Representante: Roberto Wagner de Oliveira
Contratado